



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135861/2021

**“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GASES
MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **34.597.955/0007-85**, com sede sito a R.B. n. 1.434 – Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-280 – telefone (67) 99106-9891 – e-mail: ederson.antunes@linde.com, elclides.junior@linde.com, neste ato representado pelo Sr.º **RODINEY VIZOTTO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16071274 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.498.331-08.

DOS CONTRATANTES: aditivo este, decorrente do Processo Administrativo nº **517330/2021**, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº 034/2021/GBSAGH/GBSAREG/SES-MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2021, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 25%** (vinte e cinco por cento) e **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 144/2021/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, tendo **início em 14/12/2021 e término em 12/06/2022**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, ficando vedada sua prorrogação, a teor do que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, bem como, e em conformidade com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2 Na Elaboração do instrumento foi encontrado uma divergência no valor total do contrato **R\$ 6.378.816,34** (seis milhões e trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

quatro centavos), com a resolução, o valor total do contrato passou a ser R\$ 6.374.816,34 (seis milhões e trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos.)

1.3 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso do arrefecimento da Pandemia, assim como no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento **ACRESCE** o quantitativo dos itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6 do Lote 1, itens 1, 3, 4, 5, e 6 do Lote 4, itens 7, 8, 9, 10, 11, e 12 do Lote 5, itens 7, 8, 9, 10, 11, e 12 do Lote 6, itens 1, 2, 3, 4, e 5 do Lote 7, conforme planilha abaixo, correspondendo a **R\$ 1.583.504,09 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e quatro reais e nove centavos)**, alterando assim o valor total inicial do contrato de R\$ 6.374.816,34 (seis milhões e trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 7.958.320,43 (sete milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**

2.2 A prestação dos serviços com o fornecimento dos gases no SAMU E HOSPITAIS deverão observar as especificações e quantitativos constantes a seguir:

LOTE 1- HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (CONSUMO)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 180 DIAS	QUANT ACRESCIMO 25%	QUANT COM ACRESCIMO	VALOR UNIT.	VALOR DO ACRESCIMO 25%	VALOR TOTAL ACRESCIDO 25%
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M³	28.000	168.000	42.000	210.000,00	R\$5,32	R\$223.440,00	R\$1.117.200,00
2	NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5%	M³	30.635	183.810	45952,5	229.762,50	R\$5,08	R\$233.438,70	R\$1.167.193,50
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	7	42	10,5	52,50	R\$70,00	R\$735,00	R\$3.675,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10 M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	98	588	147	735,00	R\$20,41	R\$3.000,27	R\$15.001,35
5	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL.	M³	135	810	202,50	1.012,50	R\$41,66	R\$8.436,15	R\$42.180,75





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

	GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.								
6	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ÁTÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	51	306	76,5	382,50	R\$80,00	R\$6.120,00	RS30.600,00
TOTAL			58.926	353.556	88.389	441.945		R\$ 475.170,12	RS2.375.850,60

LOTE 4- HOSPITAL REGIONAL DE SINOP (CONSUMO)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 180 DIAS	QUANT ACRESCIMO 25%	QUANT COM ACRESCIMO	VALOR UNIT.	VALOR DO ACRESCIMO 25%	VALOR TOTAL ACRESCIDO 25%
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M³	25.000	150.000	37.500	187.500	R\$5,32	R\$199.500,00	RS997.500,00
2	NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5%	M³	0	0			-		-
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	75	450	112,5	562,5	R\$70,00	R\$7.875,00	RS39.375,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10 M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	120	720	180	900	R\$20,41	R\$3.673,80	RS18.369,00
5	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA	M³	410	2.460	615	3.075	R\$41,66	R\$25.620,90	RS128.104,50

Página 3 de 11



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

	ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.								
6	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ÁTÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO- LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	48	288	72	360	R\$80,00	R\$5.760,00	R\$28.800,00
TOTAL			25.653	153.918	38.480	192.398		R\$ 242.429,70	R\$1.212.148,50

LOTE 5- HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS (CONSUMO)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 180 DIAS	QUANT ACRESCIMO 25%	QUANT COM ACRESCIMO	VALOR UNIT.	VALOR DO ACRESCIMO 25%	VALOR TOTAL ACRESCIDO 25%
1	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA TORPEDO DE O2 COM 1,0 M³ UNIDADE	UN	0	0			-		-
2	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINA CILINDRO T10, METRO CÚBICO	M³	0	0			-		-
3	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS K7, METROS CÚBICO	M³	0	0			-		-
4	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA TORPEDO DE O2 COM 3,0 M³. UNIDADE	UN	0	0			-		-
5	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA TORPEDO DE O2 COM 2,0 M³. UNIDADE	UN	0	0			-		-
6	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM 3M³	M³	0	0			-		-
7	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M³	35.500	213.000	53.250	266.250	R\$5,07	R\$269.977,50	R\$1.349.887,50





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

8	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	M³	116	696	174	870	R\$25,16	R\$4.377,84	R\$21.889,20
9	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	85	510	127,5	637,5	R\$70,00	R\$8.925,00	R\$44.625,00
10	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.	M³	44	264	66	330	R\$41,66	R\$2.749,56	R\$13.747,80
11	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	2	12	3	15	R\$72,00	R\$216,00	R\$1.080,00
12	DIÓXIDO DE CABONO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG	KG	10	60	15	75	R\$80,00	R\$1.200,00	R\$6.000,00
TOTAL			35.757	214.542	53.636	268.178		R\$ 287.445,90	R\$ 1.437.229,50

LOTE 6- HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (CONSUMO)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 180 DIAS	QUANT ACRESCIMO 25%	QUANT COM ACRESCIMO	VALOR UNIT.	VALOR DO ACRESCIMO 25%	VALOR TOTAL ACRESCIDO 25%
1	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA TORPEDO DE O2 COM 1,0 M³ UNIDADE	UN	0	0			-		-





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

2	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINA CILINDRO T10, METRO CÚBICO	M³	0	0			-		-
3	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS K7, METROS CÚBICO	M³	0	0			-		-
4	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA TORPEDO DE 02 COM 3,0 M³. UNIDADE	UN	0	0			-		-
5	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA TORPEDO DE 02 COM 2,0 M³. UNIDADE	UN	0	0			-		-
6	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM 3M³	M³	0	0			-		-
7	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M³	60.000	360.000	90.000	450.000	R\$5,07	R\$456.300,00	R\$2.281.500,00
8	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	M³	6	36	9	45	R\$25,16	R\$226,44	R\$1.132,20
9	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0.6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	20	120	30	150	R\$70,00	R\$2.100,00	R\$10.500,00
10	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.	M³	10	60	15	75	R\$41,66	R\$624,90	R\$3.124,50
11	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO. INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	10	60	15	75	R\$72,00	R\$1.080,00	R\$5.400,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

12	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG	KG	10	60	15	75	R\$80,00	R\$1.200,00	R\$6.000,00
TOTAL			60056	360336	90084	450420		R\$ 461.531,34	R\$ 2.307.656,70

LOTE 7- HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES (CONSUMO)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 180 DIAS	QUANT ACRESCIMO 25%	QUANT COM ACRESCIMO	VALOR UNIT.	VALOR DO ACRESCIMO 25%	VALOR TOTAL ACRESCIDO 25%
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M³	13.789	82.734	20683,5	103.418	R\$4,65	R\$96.178,28	R\$480.891,38
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	70	420	105	525	R\$46,00	R\$4.830,00	R\$24.150,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10 M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	150	900	225	1.125	R\$20,41	R\$4.592,25	R\$22.961,25
4	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.	M³	54	324	81	405	R\$28,00	R\$2.268,00	R\$11.340,00
5	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ÁTÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO- LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	99	594	148,5	742,5	R\$61,00	R\$9.058,50	R\$45.292,50





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

TOTAL	14162	84972	21243	106215		R\$ 116.927,03	RS\$84.635,13
-------	-------	-------	-------	--------	--	-------------------	---------------

LOTE 8- SAMU (CONSUMO)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 180 DIAS	QUANT ACRESCIMO 25%	QUANT COM ACRESCIMO	VALOR UNIT.	VALOR DO ACRESCIMO 25%	VALOR TOTAL ACRESCIDO 25%
1	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA TORPEDO DE O2 COM 1,0 M³ UNIDADE	UN	0	0			-		-
2	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINA CILINDRO T10, METRO CÚBICO	M³	0	0			-		-
3	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS K7, METROS CÚBICO	M³	0	0			-		-
4	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA TORPEDO DE O2 COM 3,0 M³. UNIDADE	M³	40	240			R\$30,00		RS\$7.200,00
5	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA TORPEDO DE O2 COM 2,0 M³. UNIDADE	UN	0	0			-		-
6	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM 3M³	M³	0	0			-		-
7	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M³					-		-
8	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	M³	0	0			-		-
9	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	M³	80	480			RS70,00		RS\$33.600,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

10	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99.5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.	M³	0	0			-	-
11	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ÁTÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO- LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	0	0			-	-
12	DIÓXIDO DE CABONO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99.5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG	KG	0	0			-	-
TOTAL			80	480	0	0	R\$ -	R\$ 40.800,00

TOTAL GERAL DO ADITIVO DE 25%

RS\$1.583.504,09

TOTAL GERAL DO CONTRATO COM ADITIVO DE 25%

RS\$7.958.320,43

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1. Dotação dos Hospitais Regionais: Hospital Regional de Sorriso, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Hospital Estadual Santa Casa

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza de Despesa: 3.3.90.
- Elemento: 30
- Fontes de Recursos: 112 e 134

3.1.2. Dotação orçamentaria SAMU

- Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

- Ação: 2453 - Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência - SAMU
- Natureza da despesa: 3.3.90
- Elemento: 30
- Fonte: 112 e 134

Cláusula Quarta - DA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.5 Declara neste ato que:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

RODINEY VIZOTTO BARBOSA

White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda

Rodiney Barbosa
Ger. Regional - Unid. Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF 008.498.331-08

Testemunha:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053

Jucemides Lemes Feitosa
Jucemides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

